



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santana de Mangueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/00

Em, 11(onze) de setembro de/00

APROVAM AS CONTAS DO ATUAL PRE
FEITO ESPEDITO ALDECI MANGUEI-
RA DINIZ, REFERENTE AO EXERCÍ-
CIO DE 1999 E DÀ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS CORRELATAS.

O presidente da Câmara Municipal de Santana¹
de Mangueira- PB, usando das suas atribuições que lhes são conferidas

Faço saber que a plenário APROVOU por unani-
midade de votos e ele promulgou a seguinte Lei:

DECRETO LEGISLATIVO

Art- 1º- Ficam APROVADAS as Contas do Municí-
pio de Santana de Mangueira/PB, referente ao Exercício financeiro de
1999.

Art- 2º- Fica Aprovado o PARECER emitido pe-
lo o Tribunal de Contas do estado, no processo do TC/PB Nº 02569/00 ,
na forma do artigo 32 §2 da constituição da República.

Art - 3º- Revogadas as disposições em contrá-
rio, este Decreto Legislativo entrará em vigor apartir da data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira- PB,
em 11(onze) de setembro de 2.000.

Câmara Mun. de Santana de Mangueira-PB.

Lucielfton Mangueira de Magalhães
- PRESIDENTE -